

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 16 DE MAIO DE 2018

Nº 089

## EXECUTIVO/GABINETE

**PORTARIA Nº 1228/2018, de 16 de Maio de 2018.**

Nomeia Gerente de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, Fabio Alves Silva, para exercer o cargo de Gerente de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de Maio de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1229/2018, de 16 de Maio de 2018.**

Nomeia Coordenaria de Governança.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, Carlos Breno da Silva Barbosa, para exercer o cargo de Coordenador de Governança da Secretaria Municipal de Governo e Projetos Especiais em exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de Maio de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 383/2018-SEMA, de 15 de Maio de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 644/2018 - SEMA:

**RESOLVE:** conceder a SÔNIA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA, Matrícula nº 9865, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para interesse particular, sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, à partir de 21 de Maio de 2018 à 21 de Maio de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 22 de Maio de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 384/2018-SEMA, de 15 de Maio de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 645/2018 - SEMA:

**RESOLVE:** conceder a FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 9528, Professor de Inglês, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença para interesse particular, sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, à partir de 21 de Maio de 2018 à 21 de Maio de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 22 de Maio de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 385/2018-SEMA, de 15 de Maio de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 646/2018 - SEMA:

**RESOLVE:** conceder a FRANCISCO ALDENOR MONTEIRO DE SOUZA, Matrícula nº 9243, Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença para interesse particular, sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, à partir de 21 de Maio de 2018 à 21 de Maio de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 22 de Maio de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

### ADITIVO 001 AO EDITAL Nº 001/2018/SME/SGA.

A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria de Municipal da Educação - SME, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, divulga e torna público o ADITIVO 001/2018 ao Edital Nº 001/2018/SME/SGA, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS QUE ATUARÃO NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, BEM COMO FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

Art. 1º. O parágrafo quarto do artigo 4º do Edital 001/2018/SME/SGA, que trata do Processo de Seleção, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - Omissis

Parágrafo Quarto - O resultado da análise dos Currículos será divulgado no dia 18/05/2018, em lista única ou em havendo candidatos com deficiência, em lista dupla, relacionados os candidatos por comunidade escolhida, segundo ordem decrescente de classificação, no Jornal Oficial do Município: <http://saogoncalo.rn.gov.br/diario-oficial/> e no [Quadro de Avisos](#) da Secretaria Municipal de Educação."

Art. 2º. Os parágrafos segundo, terceiro e quarto do artigo 5º do Edital 001/2018/SME/SGA, que trata da CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - omissis

Parágrafo Segundo – Após a divulgação da análise de currículos, publicada no dia 18 de maio de 2018, o candidato que discordar da pontuação que lhe foi atribuída ou da sua classificação, terá até o dia 21 de maio de 2018, para apresentar recurso de maneira fundamentada, encaminhado à Comissão de Avaliação, protocolado na Sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário de expediente, recebendo comprovante de Protocolo de Recurso.

Parágrafo Terceiro – A Comissão de Avaliação receberá os possíveis recursos, terá prazo até o dia 23 de maio de 2018 para julgá-los e publicar o deferimento ou não dos mesmos, no Jornal Oficial do Município, <http://saogoncalo.rn.gov.br/diario-oficial/> e no [Quadro de Avisos](#) da Secretaria Municipal de Educação. O candidato que necessitar de cópia da análise do recurso deverá protocolar na Sede da Secretaria Municipal de Educação requerimento direcionado à Comissão de Avaliação, que fará entrega de uma cópia reprográfica do resultado da análise.

Parágrafo Quarto – O resultado final do Processo Seletivo seguirá para Homologação pelo Secretário Municipal de Educação e a publicação será no Jornal Oficial do município: <http://saogoncalo.rn.gov.br/diario-oficial/> e no [Quadro de Avisos](#) da Secretaria Municipal de Educação, em 23 de maio de 2018."

Art. 3º. O artigo 6º do Edital 001/2018/SME/SGA, que trata DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 6º - A convocação para a lotação observará primeiramente a comunidade escolhida pelo candidato e assim, separados por comunidade, obedecerá à ordem decrescente de classificação e dar-se-á por meio da publicação de instrumento convocatório no Jornal Oficial do Município: <http://saogoncalo.rn.gov.br/diario-oficial/> e no [Quadro de Avisos](#) da Secretaria Municipal de Educação, na mesma data da publicação da Homologação, em 23 de maio de 2018.

Art. 4º. Ficam inalteradas as demais disposições do Edital 001/2018/SME/SGA.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante RN, 15 de maio de 2018.

ABEL SOARES FERREIRA  
Secretário Municipal de Educação

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1802270014.126

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa TRANSPORTES GUANABARA LTDA, CNPJ: 08.419.673/0001-92 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 01 (um) mês, conforme especificações acordadas, a contar de 01 de Junho de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 30 de Junho de 2018, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados nas diversas unidades administrativas nos elementos de despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ e 33.90.33 - Passagens e despesas com locomoção, nas diversas fontes de recursos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de maio de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
PAULO FERNANDO CHAVES JÚNIOR

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1802270014.126

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa TRANSPORTES GUANABARA LTDA, CNPJ: 08.419.673/0001-92 – DO VALOR: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), equivalente de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado para o fornecimento de vale transporte em bilhetes eletrônicos em 2018, destinados a locomoção dos funcionários das secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, nos termos do art. 65, §1 da Lei nº 8.666/93. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados nas diversas unidades administrativas nos elementos de despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ e 33.90.33 - Passagens e despesas com locomoção, nas diversas fontes de recursos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de maio de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
PAULO FERNANDO CHAVES JÚNIOR

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1802270016.124

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa TRAMPOLIM ADMINISTRADORA DE BILHETES ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 10.697.087/0001-51 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 01 (um) mês, conforme especificações acordadas, a contar de 01 de Junho de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 30 de Junho de 2018, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados nas diversas unidades administrativas nos elementos de despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ e 33.90.33 - Passagens e despesas com locomoção, nas diversas fontes de recursos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de maio de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
GINO AUGUSTO BARRETO COSTA

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1802270016.124

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa TRAMPOLIM ADMINISTRADORA DE BILHETES ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 10.697.087/0001-51 – Do valor: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais), equivalente de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado para o fornecimento de vale transporte em bilhetes eletrônicos em 2018, destinados a locomoção dos funcionários das secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, nos termos do art. 65, §1 da Lei nº 8.666/93. Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados nas diversas unidades administrativas nos elementos de despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ e 33.90.33 - Passagens e despesas com locomoção, nas diversas fontes de recursos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de maio de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
GINO AUGUSTO BARRETO COSTA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1802270015.125**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada o SETURN – Sindicato De Empresas De Transporte Urbano De Passageiros Do Município De Natal, CNPJ nº 02.967.096/0001-97 – Do valor: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais), equivalente de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado para o fornecimento de vale transporte em bilhetes eletrônicos, destinados a locomoção dos funcionários das secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, nos termos do art. 65, §1 da Lei nº 8.666/93. Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados nas diversas unidades administrativas nos elementos de despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ e 33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção, nas diversas fontes de recursos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Maio de 2018.  
 ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 SIDNEY NORINHO DE ASSIS

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1705090033.0233**

Contratante: Instituto De Previdência Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 11.447.510/0001-28 e a Contratada a empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 40.998.734-0001-26 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por mais 12 (doze) meses, conforme especificações acordadas, a contar de 01 de Julho de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 30 de Junho de 2019, nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93. – DA ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: O presente instrumento altera também a Cláusula Quarta – Do Preço e Dotação Orçamentária. Fica mantido o valor total mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e altera o valor total global, para 12 (doze) meses, ficando o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 060 – Instituto de Previdência do Município – IPREV PROGRAMA DE TRABALHO 2.096 – Manutenção do Instituto de Prev. do Município NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1000.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Maio de 2018.  
 ELIA MARIA DE BARROS APRÍGIO  
 ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2018**

O Secretário Municipal Adjunto de Tributação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2018, para a contratação do Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda, inscrito no CNPJ nº 62.009.642/0001-09, com sede a Rua Ceara, 2168 – Campos Eliseios, Ribeirão Preto, SP, referente a serviços de treinamento de 01 (um) servidor com o tema FISCALIZAÇÃO DAS ADMINISTRADORES DE CARTÕES DE CRÉDITO, PLANO DE SAÚDE E LEASING – INCREMENTAÇÃO A ARRECADAÇÃO DO ISSQN, a se realizar no dia 24 de maio de 2018, na cidade de São Paulo, com carga horária de 08 (oito) horas, direcionado ao Servidor Mario David de Oliveira Campos Secretário Municipal de Tributação. O custo total do investimento será de R\$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais), ancorado no Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de maio de 2018.  
 Robson Wagner Leite Dantas  
 Secretário Municipal Adjunto de Tributação

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2018**

O Secretário Municipal Adjunto de Tributação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2018, para a contratação do Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda, inscrito no CNPJ nº 62.009.642/0001-09, com sede a Rua Ceara, 2168 – Campos Eliseios, Ribeirão Preto, SP, referente a serviços de treinamento de 01 (um) servidor com o tema ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RURAUS, a se realizar no dia 26 de maio de 2018, na cidade de São Paulo, com carga horária de 08 (oito) horas, direcionado ao Servidor Mario David de Oliveira Campos Secretário Municipal de Tributação. O custo total do investimento será de R\$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais), ancorado no Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de maio de 2018.  
 Robson Wagner Leite Dantas  
 Secretário Municipal Adjunto de Tributação

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos matriculados da rede publica de ensino do município. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): MJS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ nº : 04034176000115, valor total de R\$ 136.400,00; PAULO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA 06334160405 – CNPJ nº : 28351967000137, valor total de R\$ 134.820,00; ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA – ME – CNPJ Nº 07539124000199, valor total de R\$ 39.500,00 e PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA 10476683432 – CNPJ nº 27401331000190, valor total de R\$ 117.600,00– Ficam convocadas as empresas acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços, num prazo de 05 (cinco) dias sob pena de aplicação das penalidades previstas.

São Gonçalo do Amarante/RN. 16 de Maio de 2018.  
 ABEL SOARES FERREIRA  
 Secretário Municipal De Educação

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Terceira Idade. Considerando. os atos praticados pelo Pregoeiro do Município. conjuntamente com a Equipe de Apoio. inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando. o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII. do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520. de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante : S O ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA EPP - CNPJ : 10547961000174. Valor Total da Contratação R\$ 326.250,00( Trezentos e Vinte e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais). Fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas. .

São Gonçalo do Amarante/RN. 16 de Maio de 2018.  
 MICHAEL MOREIRA DA SILVA  
 Secretário Municipal de Juventude Esporte e Lazer

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2018**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante – RN - CNPJ nº n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa Joaquim Alves Flor E Cia Ltda, CNPJ nº 08.328.395/0008-34 - Do objeto: O presente instrumento tem como objeto o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos Administrativos decorrentes da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 016/2017, com as seguintes variações: Gasolina Comum: Valor equilibrado em R\$ 4,38 – Etanol Valor Equilibrado R\$ 3,59 Oleo diesel Comum: Valor Equilibrado R\$ 3,77 – Oleo diesel S-10 Valor Equilibrado: R\$ 3,82 – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas do presente termo de Apostilamento o município utilizará recursos na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 020 – Secretaria de Agropecuária. e Desenv. Agrário – Programa de trabalho: 2.067 – Manutenção da Secretaria - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 1000 - Da vigência: A vigência é a partir da assinatura deste Apostilamento, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro do corrente exercício financeiro.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de fevereiro de 2018.  
 Emanuel Cavalcante Lisboa - Contratante  
 Tércio Câmara Flor – p/ contratada

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1802270015.125**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada o SETURN – Sindicato De Empresas De Transporte Urbano De Passageiros Do Município De Natal, CNPJ nº 02.967.096/0001-97 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 01 (um) mês, conforme especificações acordadas, a contar de 01 de Junho de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 30 de Junho de 2018, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados nas diversas unidades administrativas nos elementos de despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ e 33.90.33 - Passagens e despesas com locomoção, nas diversas fontes de recursos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de maio de 2018.  
 ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Sidney Norinho de Assis

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1712120030.182**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante – RN (Secretaria Municipal De Educação E Cultura) CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, E A Contratada a empresa Walber Cesar Melo Da Rocha - ME, CNPJ n.º 13.920.428/0001-02 – Da inclusão de dotação orçamentária: O presente instrumento tem como objeto a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PROGRAMA DE TRABALHO	0.501 – Escolarização da Merenda Escolar –Pre escola
PROGRAMA DE TRABALHO	0.502 – Escolarização da Merenda Escolar –Creche
PROGRAMA DE TRABALHO	0.503 – Escolarização da Merenda Escolar –Jovens e Adultos
PROGRAMA DE TRABALHO	0.504 – Escolarização da Merenda Escolar –Educação Especial
PROGRAMA DE TRABALHO	2.016 – Escolarização da merenda Escolar
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30- Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	1000/1015

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, inciso II, alínea "d", § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo decorrente do Pregão Presencial n.º 019/2018, tendo em vista apenas a inclusão de programas de trabalho.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Maio de 2018.  
 Abel Soares Ferreira  
 Walber Cesar Melo Da Rocha

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1712120030.181**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante – RN (Secretaria Municipal De Educação E Cultura) CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, e a Contratada a empresa WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 07.018.761/2221-10 – Da inclusão de dotação orçamentária: O presente instrumento tem como objeto a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PROGRAMA DE TRABALHO	0.501 – Escolarização da Merenda Escolar –Pre escola
PROGRAMA DE TRABALHO	0.502 – Escolarização da Merenda Escolar –Creche
PROGRAMA DE TRABALHO	0.503 – Escolarização da Merenda Escolar –Jovens e Adultos
PROGRAMA DE TRABALHO	0.504 – Escolarização da Merenda Escolar –Educação Especial
PROGRAMA DE TRABALHO	2.016 – Escolarização da merenda Escolar
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30- Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	1000/1015

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, inciso II, alínea "d", § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo decorrente do Pregão Presencial n.º 019/2018, tendo em vista apenas a inclusão de programas de trabalho.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Maio de 2018.  
 Abel Soares Ferreira  
 Rogério Bezerra Tinoco

**SAAE**
**PORTARIA N.º 024/2018/SAAE/SGA de 03 de Maio de 2018.**

Concessão de Licença Prêmio a servidor

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Jaime Pedro de Souza – matrícula n.º 4868, ocupante da função de Agente Administrativo, do quadro de pessoal desta Autarquia, Licença Prêmio de 90 (noventa dias), referente ao período aquisitivo de 2008 à 2012, a serem gozadas nos seguintes períodos: 02/05/2018 a 31/05/2018, 01/07/2018 à 30/07/2018 e 01/08/2018 à 30/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 02 de maio de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de maio de 2018.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

**PORTARIA N.º 025/2018/SAAE/SGA, 15 de maio de 2018.**

Nomeia membros da Comissão de Recebimento de Obras

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Obras – CPRO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN:

Micleide de Lima Siqueira – Presidente da Comissão

Ana Raquel Pinheiro Fonseca – membro da comissão

Ednardo Gregório Alves de Azevêdo - membro da comissão

Otami Pereira do Nascimento – membro da comissão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de abril de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de maio de 2018.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

**PORTARIA N.º 026/2018/SAAE/SGA, 15 de maio de 2018.**

Nomeia membros da Comissão de Padronização de Processos do SAAE

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Padronização de Processos – CPPP do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN:

Edjail Otaviano de Queiroz - Presidente da Comissão

Luciana Ramos Feitosa da Silveira – membro da comissão

Lucione Moura Soares – membro da comissão

Otávio Serafim da Silva Neto – membro da comissão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de abril de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de maio de 2018.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

**PORTARIA N.º 027/2018/SAAE/SGA, de 16 de Maio de 2018.**

Licença para Tratamento de Saúde

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal de n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a servidora VALÊNCIA DE OLIVEIRA SIMÕES, matrícula n.º 013, ocupante da função de Auxiliar Administrativo, do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, que de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para tratamento de Saúde, por 10 (dez) dias, no período de 02 de maio a 11 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 02 de maio de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Maio de 2018.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

**SAAE/LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é a contratação dos serviços de seguro de veículos para a frota do SAAE/SGA, realizar-se-á no dia 28 (vinte e oito) de maio de 2018, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: [www.saaesgam.com.br](http://www.saaesgam.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de maio de 2018.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br